



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1858, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

“Nomeia Membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no artigo 3º, e parágrafos da Lei Municipal n° 639/11, de 20 de Dezembro de 2011, **NOMEIA** o Conselho Municipal do Idoso por um período de dois anos, que será constituído pelos seguintes membros e respectivos suplentes, a seguir indicados:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Ângela Tereza Bianchini Dalmoro

Suplente: Eliria Maria Baseggio.

Titular: Flavia Mallmann

Suplente: Odemio Inacio Fusiger

Titular: Grasiela Petry

Suplente: Gerson Schaeffer.

2 – MEMBROS USUÁRIOS LIGADOS À ÁREA DO IDOSO:

Titular: Cladi Teresinha Marquette

Suplente: Adelino Primaz

Titular: Maria Francisca Kunrat Bianchini

Suplente: Fatima Ines Bianchini Winter.

3 – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Titular: Marli Bianchetti Bianchini

Suplente: Elton Caliar

Titular: Leida Marisa Girardi

Suplente: Clarides Sauter Favaretto

Titular: Taize Terezinha Berghahn

Suplente: Eliana Baseggio Schmidt

Titular: Marcia Teresinha Heck Rodrigues Maia

Suplente: Elci Dapont Rosa

Titular: Nadia Silveira Rigobello

Suplente: Silvana Fátima Monteiro

As atribuições e competências do conselho Municipal do Idoso são as definidas em Lei Municipal, conforme mencionado acima, que deverão ser observadas no desenvolvimento das ações e atividades cometidas ao Colegiado.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 27 de Junho de 2017

LUIZ ALBERTO REGINATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Coordenador Geral

da Administração